

## "ANEXO III

Arroz em Casca Parboilizado - Limites máximos de tolerância expressos em %/peso.

Tipo	Ardidos e Enegrecidos	Não Gelatinizados	Danificados	Rajados	Picados ou Manchados
1	0,20	20,00	0,50	1,00	1,75
2	0,40	25,00	1,00	1,50	3,00
3	0,60	35,00	1,50	2,00	4,50
4	0,80	45,00	2,00	3,00	6,00
5	1,00	55,00	3,00	4,00	8,00

Observação: O limite máximo de tolerância admitido para grão não parboilizado é de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) para todos os tipos. Acima desse limite o produto será considerado como Fora de Tipo."(NR)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO  
SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO  
DE CULTIVARES**  
**COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES**

**DECISÃO Nº 15, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012**

A Coordenadora do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 18 da Lei nº 9.456/97 e pelo Decreto nº 2.366/97, DEFERE os pedidos de proteção de cultivar das espécies relacionadas.

ESPÉCIE	CULTIVAR	Nº DO PEDIDO
Hippeastrum Herb.	Antarctica	21806.000212/2010
Impatiens X Nova guine	Sakimp013	21806.000077/2011
Kalanchoe Adans.	Evita	21806.000017/2009
Kalanchoe Adans.	Phoebe	21806.000018/2009
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Goldengirl	21806.000160/2008
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Paso	21806.000159/2008
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Patrice	21806.000021/2009
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Shirley	21806.000022/2009
Kalanchoe blossfeldiana Poelln.	Tylo	21806.000161/2008
Rosa L.	Feterra	21806.000216/2010

Fica aberto o prazo de 60 (sessenta) dias para recurso, contados da publicação desta.

DANIELA DE MORAES AVIANI

**SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA****INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1,  
DE 2 DÉ FEVEREIRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, visando orientar a indicação de cultivares de soja no Zoneamento Agrícola de Risco Climático do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e considerando proposta da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa Soja, aprovada pela Associação Brasileira dos Obtentores Vegetais - BRASPOV e pela Associação Brasileira de Sementes e Mudas - ABRASEM, resolve:

Art. 1º Especificar, para fins de indicação das cultivares de soja no Zoneamento Agrícola de Risco Climático do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, as macrorregiões sojicolas e respectivas regiões edafoclimáticas, na forma da relação anexa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA

## ANEXO

## MACRORREGIÃO 1

Região Edafoclimática 101

- Municípios do Estado do Rio Grande do Sul:

Aceguá, Agudo, Alegrete, Alto Feliz, Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Araripe, Arroio do Meio, Arroio do Padre, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Arroio Grande, Bagé, Balneário Pinhal, Barão, Barão do Triunfo, Barra do Quaraí, Barra do Ribeiro, Boa Vista do Sul, Bom Princípio, Bom Retiro do Sul, Brochier, Butiá, Caçapava do Sul, Cacequi, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaná, Campo Bom, Candelária, Candiota, Canela, Canguçu, Canoas, Canudos do Vale, Capão da Canoa, Capão do Leão, Capela de Santana, Capitão, Capivari do Sul, Caraá, Carlos Barbosa, Cerrito, Cerro Branco, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvitsa, Cidreira, Colinas, Cristal, Cruzeiro do Sul, Dilermando de Aguiar, Dois Irmãos, Dom Feliciano, Dom Pedro, Dom Pedro de Alcântara, Dona Francisca, Eldorado do Sul, Encruzilhada do Sul, Estância Velha, Esteio, Estrela, Faxinal do Soturno, Fazenda Vilanova, Feliz, Formigueiro, Forquetinha, Garruchos, General Câmara, Glorinha, Gramado, Gravataí, Guabá, Harmonia, Herval, Herveiras, Hulha Negra, Iarama, Igrejinha, Imbé, Imigrante, Itaara, Itaqui, Itati, Ivoti, Jaguariaí, Jaguari, Lagoa Bonita do Sul, Lajeado, Lavras do Sul, Lindolfo Collor, Linha Nova, Maçambará, Mampituba, Manoel Viana, Maquiné, Maratá, Mariana Pimentel, Mata, Mato Leitão, Minas do Leão, Montenegro, Morrinhos do Sul, Morro Redondo, Morro Reuter, Mostardas, Nova Esperança do Sul, Nova Hartz, Nova Palma, Nova Petrópolis, Nova Santa Rita, Novo Cabrais, Novo Hamburgo, Osório, Palmares do Sul, Pantanal Grande, Paraíso do Sul, Pareci Novo, Parobé, Passa Sete, Passo do Sobrado, Paverama, Pedras Altas, Pedro

## ANEXO II

## Diário Oficial da União - Seção 1

Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, São Bento do Sul, São Bernardino, São Carlos, São Domingos, São João do Oeste, São José do Cedro, São Lourenço do Oeste, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, Saudades, Seara, Serra Alta, Sul Brasil, Tigrinhos, Três Barras, Tunápolis, União do Oeste, Vargeão, Vargem, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

- Municípios do Estado do Paraná:

América, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Espigão do Iguaçu, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Laranjeiras do Sul, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Marquinhos, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata do Iguaçu, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Porto Barreiro, Pranchita, Quedas do Iguaçu, Realeza, Renascença, Rio Bonito do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Virmond e Vitorino.

Região Edafoclimática 103

- Municípios do Estado do Rio Grande do Sul:

André da Rocha, Antônio Prado, Barracão, Bento Gonçalves, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Guabiju, Ibiá, Ibraitá, Ipê, Jaquirana, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Muliterno, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paim Filho, Pará, Pinhal da Serra, Protásio Alves, Sananduva, Santa Tereza, Santo Expedito do Sul, São Francisco de Paula, São João da Urtiga, São Jorge, São José do Ouro, São Marcos, Tupanci do Sul, Vacaria, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.

- Municípios do Estado de Santa Catarina:

Água Doce, Bocaina do Sul, Bom Retiro do Sul, Caçador, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Catanduvas, Cerro Negro, Correia Pinto, Irani, Lages, Lebon Régis, Macieira, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Passos Maia, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Rio das Antas, Rio Rufino, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Timbó Grande, Urubici, Urupema e Vargem Bonita.

- Municípios do Estado do Paraná:

Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Antônio Olinto, Arapoti, Araucária, Balsa Nova, Bituruna, Boa Ventura de São Roque, Bocaiúva do Sul, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Candói, Cantagalo, Carambeí, Castro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Curitiba, Doctor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Fernandes Pinheiro, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guamiranga, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Imbaú, Imbituba, Inácio Martins, Ipiranga, Iriti, Itaperuçu, Ivaí, Jaguariaíva, Lapa, Mallet, Mandirituba, Matinhos, Moretés, Ortigueira, Palmas, Palmeira, Paranaíba, Paula Freitas, Paulo Frontin, Piê, Pinhais, Pinhão, Pirai do Sul, Piraquara, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porto Amazonas, Porto Vitória, Prudentópolis, Quatro Barras, Quitandinha, Rebouças, Reserva, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Santa Maria do Oeste, São João do Triunfo, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná, Turvo, União da Vitoria e Ventania.

- Municípios do Estado de São Paulo:

Alambari, Araçoiaba da Serra, Bom Sucesso de Itararé, Buri, Campina do Monte Alegre, Capão Bonito, Capela do Alto, Iperó, Itaberá, Itapetininga, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Itararé, Pilar do Sul, Ribeira, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sarapuí e Taquarivaí.

Região Edafoclimática 104

- Municípios do Estado de Santa Catarina:

Agrolândia, Agrônoma, Aguas Mornas, Alfredo Wagner, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiaí, Araquari, Araranguá, Armação, Arroio Trinta, Ascurra, Atalaia, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Barra Velha, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bom Jardim da Serra, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Camboriú, Campo Alegre, Canelinha, Capivari de Baixo, Chapadão do Lageado, Cocal do Sul, Corupá, Criciúma, Curitibanos, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Ermo, Florianópolis, Forquilhinha, Fraiburgo, Frei Rogério, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guaporé, Guaramirim, Herval D'Oeste, Ibiamicibá, Ibirama, Içara, Ilhotá, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaiá, Iomeré, Itajaí, Itapema, Itapoá, Ituporanga, Jacinto Machado, Jaguarauna, Jaraguá do Sul, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Laguna, Laurentino, Lauro Müller, Leonardo Leal, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Major Gercino, Maracajá, Massaranduba, Meleiro, Mirim Doce, Monte Carlo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Trento, Nova Venezia, Orleans, Palhoça, Passo de Torres, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Petrolândia, Piçarras, Pinheiro Preto, Pomerode, Porto Belo, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rancho Queimado, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rodeio, Salete, Salto Veloso, Sangão, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Sul, São José, São Ludgero, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Schroeder, Siderópolis, Sombrio, Taió, Tangará, Tijucas, Timbó do Sul, Timbó, Treviso, Treze de Maio, Treze Tílias, Trombudo Central, Tubarão, Turvo, Urussanga, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles e Witmarsum.

MACRORREGIÃO 2

Região Edafoclimática 201

Abatá, Altamira do Paraná, Alvorada do Sul, Anahy, Andirá, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paráíso, Boa Esperança, Boa Vista da Aparecida, Bom Sucesso, Borrazópolis, Braganey, Cafelândia, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campo Bonito, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Capitão Leônidas Marques,